



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1724/04, De 27 De Maio De 2004.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 12.100,00 e dá
outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

39 390.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....1.000,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

243 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....2.000,00
2.055 – Manutenção dos serviços urbanos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

263 3390.13.01.00.00 – INSS s/contratos de serviços.....200,00
266 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....1.000,00
2.060 – Manutenção do DMER

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

294 3390.13.01.00.00 – INSS s/ contratos de serviços.....200,00
296 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....1.000,00
2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

327 3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte.....300,00
2.076 – Manutenção do Sistema ambulatorial

343 3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....5.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar.

362 3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte.....200,00
2.076 – Manutenção do Sistema Hospitalar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

415 3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....1.200,00
2.094 – Manutenção de orientação e apoio sócio familiar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

32 3190.08.07.02.00 – Cont.ent.atend.serv.demais servidores.....7.200,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

89 3390.39.99.01.00 – Demais Serviços terceiros p-jurídica.....2.900,00
2.012 – Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERV URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

242 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
2.055 – Manutenção dos serviços urbanos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,

27 de Maio de 2004.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**